



Alexandre de Azevedo Palmeira Filho

OFICIAL

MATRÍCULA Nº 82674

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

MOD. 23 G - 3.000 - 08/95

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 82674

Data 07/AGO/1997 FLS 1  
Oficial Alexandre de Azevedo Palmeira Filho

IMÓVEL

Nº CADASTRO

LOTE "1-A", localizado na QUADRA "I" da Vila Santo Antonio, Bairro Santo Antonio, na cidade de Valinhos, comarca de Campinas, com a área de 603,30 ms2, resultante da anexação dos remanescentes dos primitivos lotes nos. "1" e "29" da mesma quadra, medindo: pela frente, por 18,90 ms, com a rua Ângelo Antonio Schiavinato; à direita, de quem do imóvel olha para essa rua, nas extensões de 6,55 ms em curva, com a confluência das ruas Ângelo Antonio Schiavinato e Doutor Armando Costa Magalhães, e 12,35 ms com a rua Dr. Antonio Costa Magalhães; nos fundos, por 34,70 ms, com os lotes nos. 2 e 28; e à esquerda, por 16,75 ms com a rua Francisco Von Zuben e por 10,19 ms, em curva, com a confluência das ruas Francisco Von Zuben e Ângelo Antonio Schiavinato.

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIO(A): MUNICIPALIDADE DE VALINHOS. (Títulos Aquisitivos: Vide R.1 das matrículas ns. 2.759 e 2.760, ambos datados de 16 de junho de 1976). Campinas, 07 AGO 1997 .(WPJ). O escrevente autorizado do Registro de Imóveis: Geraldo A. dos Santos. (Geraldo Alberto dos Santos) O Oficial do Registro de Imóveis: Alexandre de Azevedo Palmeira Filho. AV.2/ 82674 : Nos termos do requerimento de 11/07/1997, acompanhado pela certidão no. 164/97, expedida pela Prefeitura do Município de Valinhos, aos 21 de maio de 1997, e cópia reprográfica da Lei Municipal n. 3.054, de 13 de março de 1.997, tudo microfilmado sob no. 231.473, faço constar que o imóvel desta matrícula foi desincorporado da classe de bens públicos de uso comum do povo e transferido para a classe de bens patrimoniais. Campinas, = 07 AGO 1997 =.(WPJ). O escrev.autorizado: Geraldo A. dos Santos. (Geraldo Alberto dos Santos).

ÔNUS

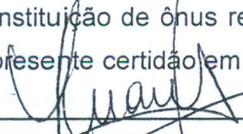
AV.1/ 82674 : Sobre o imóvel incide SERVIDÃO de passagem de viela sanitária, em favor da Prefeitura do Município de Valinhos, conforme consta da inscrição de loteamento no. 63, às fls. 26, do livro 8-C, noticiada na AV.2/2.760, atingindo faixa com 3,00 mts de largura situada em trecho dos fundos do lote. Campinas, 07 AGO 1997 .(WPJ). O escrevente autorizado do lo. Registro: Geraldo A. dos Santos (Geraldo Alberto dos Santos).



**CERTIFICO E DOU FÉ** que a presente certidão, extraída nos termos do §1.º do art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973, está em conformidade com o original constante da Matrícula 82.674 deste Registro, **e abrange apenas as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição.** .....

**CERTIFICO MAIS** que este imóvel pertenceu à Circunscrição Imobiliária do Primeiro Registro de Imóveis de Campinas até 13 de abril de 2006, passando após esta data a pertencer à Comarca de Valinhos. ....

**CERTIFICO MAIS E FINALMENTE** que o imóvel objeto da presente matrícula tem sua situação com referência a alienação, constituição de ônus reais e registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória integralmente noticiada na presente certidão em inteiro teor (§1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73). Campinas, 9 de fevereiro de 2018.

O esc. autº.  Marlon Alves de Oliveira Júnior .....

**1º REGISTRO DE IMÓVEIS**

Campinas

Oficial .....	RS 30,69
Estado .....	NIHIL
Cart. Serv. ....	NIHIL
Comp. Reg. Civil .....	NIHIL
Trib.Just. ....	NIHIL
Ministério Público .....	NIHIL
Tributo Municipal .....	NIHIL
TOTAL .....	RS 30,69